



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**LEI Nº 1.394/2006**

**“DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE TRANSIÇÃO SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS PARA A LEGISLATURA 2005/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Os subsídios a serem pagos aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito Municipal na legislatura de 2005 a 2008 são aqueles estabelecidos para a legislatura anterior pelas Leis nºs 1.076 e 1.077 de 19 de outubro de 2000.

**Art. 2º.** Os valores dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, previstos nas leis nºs 1.076 e 1.077 de 19 de outubro de 2000, consoante o artigo anterior, ficam monetariamente atualizados, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, segundo o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – no período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 e 30 de abril de 2006, conforme tabelas anexas.

**Art. 3º.** As Tabelas I, II, III e IV, anexas a presente lei, são desta partes integrantes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e seis (2006).

  
**Alcemar Lopes Pimentel**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.  
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120  
E-mail: [prefeituradecalçado@yahoo.com.br](mailto:prefeituradecalçado@yahoo.com.br)

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº

SUBSÍDIO = 1.800,00

MÊS/ANO	PERCENTUAL - INPC	ACUMULADO
jan/01	0,77	1.813,86
fev/01	0,49	1.822,74
mar/01	0,48	1.831,48
abr/01	0,84	1.846,86
mai/01	0,57	1.857,38
jun/01	0,6	1.868,52
jul/01	1,11	1.889,26
ago/01	0,79	1.904,18
set/01	0,44	1.912,55
out/01	0,94	1.930,52
nov/01	1,29	1.955,42
dez/01	0,74	1.969,89
jan/02	1,07	1.990,96
fev/02	0,31	1.997,13
mar/02	0,62	2.009,51
abr/02	0,68	2.023,17
mai/02	0,09	2.024,99
jun/02	0,61	2.037,34
jul/02	1,15	2.060,76
ago/02	0,86	2.078,48
set/02	0,83	2.095,73
out/02	1,57	2.128,63
nov/02	3,39	2.200,79
dez/02	2,7	2.260,21
jan/03	2,47	2.316,03
fev/03	1,46	2.349,84
mar/03	1,37	2.382,03
abr/03	1,38	2.414,90
mai/03	0,99	2.438,80
jun/03	-0,06	2.437,34
jul/03	0,04	2.438,31
ago/03	0,18	2.442,69
set/03	0,82	2.462,72
out/03	0,39	2.472,32
nov/03	0,37	2.481,46
dez/03	0,54	2.494,85
jan/04	0,76	2.513,81
fev/04	0,61	2.529,14
mar/04	0,47	2.541,02
abr/04	0,37	2.550,42
mai/04	0,51	2.563,42
jun/04	0,71	2.581,62
jul/04	0,91	2.605,11
ago/04	0,69	2.623,08
set/04	0,33	2.631,73
out/04	0,44	2.643,30
nov/04	0,69	2.661,53
dez/04	0,86	2.684,41

A.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº

SUBSÍDIO = 1.800,00

MÊS/ANO	PERCENTUAL - INPC	ACUMULADO
jan/05	0,58	2.699,97
fev/05	0,59	2.715,89
mar/05	0,61	2.732,45
abr/05	0,87	2.756,22
mai/05	0,49	2.769,72
jun/05	-0,02	2.769,17
jul/05	0,25	2.776,09
ago/05	0,17	2.780,80
set/05	0,35	2.790,53
out/05	0,75	2.811,45
nov/05	0,55	2.826,91
dez/05	0,36	2.837,08
jan/06	0,59	2.853,81
fev/06	0,41	2.865,51
mar/06	0,43	2.877,83
abr/06	0,21	2.883,87

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº

SUBSÍDIO= 4.021,11

MÊS/ANO	PERCENTUAL - INPC	ACUMULADO
jan/01	0,77	4.052,07
fev/01	0,49	4.071,92
mar/01	0,48	4.091,46
abr/01	0,84	4.125,82
mai/01	0,57	4.149,33
jun/01	0,6	4.174,22
jul/01	1,11	4.220,55
ago/01	0,79	4.253,89
set/01	0,44	4.272,60
out/01	0,94	4.312,76
nov/01	1,29	4.368,39
dez/01	0,74	4.400,71
jan/02	1,07	4.447,79
fev/02	0,31	4.461,57
mar/02	0,62	4.489,23
abr/02	0,68	4.519,75
mai/02	0,09	4.523,81
jun/02	0,61	4.551,40
jul/02	1,15	4.603,74
ago/02	0,86	4.643,33
set/02	0,83	4.681,86
out/02	1,57	4.755,36
nov/02	3,39	4.916,56
dez/02	2,7	5.049,30
jan/03	2,47	5.174,01
fev/03	1,46	5.249,55
mar/03	1,37	5.321,46
abr/03	1,38	5.394,89
mai/03	0,99	5.448,29
jun/03	-0,06	5.445,03
jul/03	0,04	5.447,20
ago/03	0,18	5.457,00
set/03	0,82	5.501,74
out/03	0,39	5.523,19
nov/03	0,37	5.543,62
dez/03	0,54	5.573,55
jan/04	0,76	5.615,90
fev/04	0,61	5.650,15
mar/04	0,47	5.676,70
abr/04	0,37	5.697,70
mai/04	0,51	5.726,75
jun/04	0,71	5.767,40
jul/04	0,91	5.819,88
ago/04	0,69	5.860,03
set/04	0,33	5.879,36
out/04	0,44	5.905,22
nov/04	0,69	5.945,96
dez/04	0,86	5.997,09

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº

SUBSÍDIO = 4.021,11

MÊS/ANO	PERCENTUAL - INPC	ACUMULADO
jan/05	0,58	6.031,87
fev/05	0,59	6.067,45
mar/05	0,61	6.104,46
abr/05	0,87	6.157,56
mai/05	0,49	6.187,73
jun/05	-0,02	6.186,50
jul/05	0,25	6.201,96
ago/05	0,17	6.212,50
set/05	0,35	6.234,24
out/05	0,75	6.280,99
nov/05	0,55	6.315,53
dez/05	0,36	6.338,26
jan/06	0,59	6.375,65
fev/06	0,41	6.401,79
mar/06	0,43	6.429,31
abr/06	0,21	6.442,81

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº

SUBSÍDIO = 720,00

MÊS/ANO	PERCENTUAL - INPC	ACUMULADO
jan/01	0,77	725,54
fev/01	0,49	729,09
mar/01	0,48	732,58
abr/01	0,84	738,73
mai/01	0,57	742,94
jun/01	0,6	747,39
jul/01	1,11	755,68
ago/01	0,79	761,64
set/01	0,44	764,99
out/01	0,94	772,18
nov/01	1,29	782,14
dez/01	0,74	787,92
jan/02	1,07	796,35
fev/02	0,31	798,81
mar/02	0,62	803,76
abr/02	0,68	809,22
mai/02	0,09	809,94
jun/02	0,61	814,88
jul/02	1,15	824,25
ago/02	0,86	831,33
set/02	0,83	838,23
out/02	1,57	851,39
nov/02	3,39	880,25
dez/02	2,7	900,23
jan/03	2,47	922,46
fev/03	1,46	935,92
mar/03	1,37	948,74
abr/03	1,38	961,83
mai/03	0,99	971,35
jun/03	-0,06	970,77
jul/03	0,04	971,15
ago/03	0,18	972,89
set/03	0,82	980,86
out/03	0,39	984,68
nov/03	0,37	988,32
dez/03	0,54	993,65
jan/04	0,76	1.001,20
fev/04	0,61	1.007,30
mar/04	0,47	1.012,03
abr/04	0,37	1.015,77
mai/04	0,51	1.020,95
jun/04	0,71	1.028,19
jul/04	0,91	1.037,54
ago/04	0,69	1.044,69
set/04	0,33	1.048,13
out/04	0,44	1.052,74
nov/04	0,69	1.060,00
dez/04	0,86	1.069,11

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº

SUBSÍDIO = 720,00

MÊS/ANO	PERCENTUAL - INPC	ACUMULADO
jan/05	0,58	1.075,31
fev/05	0,59	1.081,65
mar/05	0,61	1.088,24
abr/05	0,87	1.097,70
mai/05	0,49	1.103,07
jun/05	-0,02	1.102,85
jul/05	0,25	1.105,60
ago/05	0,17	1.107,47
set/05	0,35	1.111,34
out/05	0,75	1.119,67
nov/05	0,55	1.125,82
dez/05	0,36	1.129,87
jan/06	0,59	1.136,53
fev/06	0,41	1.141,18
mar/06	0,43	1.146,08
abr/06	0,21	1.148,48

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº

SUBSÍDIO = 1.800,00

MÊS/ANO	PERCENTUAL - INPC	ACUMULADO
jan/01	0,77	1.813,86
fev/01	0,49	1.822,74
mar/01	0,48	1.831,48
abr/01	0,84	1.846,86
mai/01	0,57	1.857,38
jun/01	0,6	1.868,52
jul/01	1,11	1.889,26
ago/01	0,79	1.904,18
set/01	0,44	1.912,55
out/01	0,94	1.930,52
nov/01	1,29	1.955,42
dez/01	0,74	1.969,89
jan/02	1,07	1.990,96
fev/02	0,31	1.997,13
mar/02	0,62	2.009,51
abr/02	0,68	2.023,17
mai/02	0,09	2.024,99
jun/02	0,61	2.037,34
jul/02	1,15	2.060,76
ago/02	0,86	2.078,48
set/02	0,83	2.095,73
out/02	1,57	2.128,63
nov/02	3,39	2.200,79
dez/02	2,7	2.260,21
jan/03	2,47	2.316,03
fev/03	1,46	2.349,84
mar/03	1,37	2.382,03
abr/03	1,38	2.414,90
mai/03	0,99	2.438,80
jun/03	-0,06	2.437,34
jul/03	0,04	2.438,31
ago/03	0,18	2.442,69
set/03	0,82	2.462,72
out/03	0,39	2.472,32
nov/03	0,37	2.481,46
dez/03	0,54	2.494,85
jan/04	0,76	2.513,81
fev/04	0,61	2.529,14
mar/04	0,47	2.541,02
abr/04	0,37	2.550,42
mai/04	0,51	2.563,42
jun/04	0,71	2.581,62
jul/04	0,91	2.605,11
ago/04	0,69	2.623,08
set/04	0,33	2.631,73
out/04	0,44	2.643,30
nov/04	0,69	2.661,53
dez/04	0,86	2.684,41

A



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº

SUBSÍDIO = 1.800,00

MÊS/ANO	PERCENTUAL - INPC	ACUMULADO
jan/05	0,58	2.699,97
fev/05	0,59	2.715,89
mar/05	0,61	2.732,45
abr/05	0,87	2.756,22
mai/05	0,49	2.769,72
jun/05	-0,02	2.769,17
jul/05	0,25	2.776,09
ago/05	0,17	2.780,80
set/05	0,35	2.790,53
out/05	0,75	2.811,45
nov/05	0,55	2.826,91
dez/05	0,36	2.837,08
jan/06	0,59	2.853,81
fev/06	0,41	2.865,51
mar/06	0,43	2.877,83
abr/06	0,21	2.883,87